



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI Nº 346/93 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.993

**SÚMULA: DESAFETA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DO-
CUMENTOS, A ÁREA QUE ALIMENTA.**

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de
Juína, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapetada da destinação o-
riginária a área constante dos lotes 01 a 17 da quadra denomi-
nada área verde 44, com 4.845,00 mts², transpassada a catego-
ria de bem dominial, integrante do patrimônio disponível do Mu-
nicípio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína,
16 de setembro de 1.993

HILTON DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

26 SET 1993

PROTOCOLO Nº 210/93